



GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

22ª Comissão de Segurança Pública Municipal

Projeto de Lei nº 253/2026 – De autoria do **Executivo municipal** que Acrescenta requisito e atribuição ao cargo de Técnico Municipal I / Guarda Municipal, constante do Anexo IX da Lei nº 2.928, de 7 de julho de 2022, e suas alterações.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 253/2026, de iniciativa do Executivo Municipal, tem por finalidade acrescentar requisitos e atribuições ao cargo de Técnico Municipal I / Guarda Municipal, promovendo atualização no Anexo IX da Lei nº 2.928/2022.

A proposta insere-se no contexto de aprimoramento da estrutura funcional da Guarda Municipal de Manaus, com vistas à adequação das exigências e responsabilidades do cargo às demandas contemporâneas da segurança pública municipal.

O Executivo fundamenta a iniciativa na necessidade de fortalecimento institucional da Guarda Municipal, bem como na modernização de suas atribuições, de modo a ampliar sua eficiência e capacidade de atuação preventiva e ostensiva no âmbito urbano.

II – ANÁLISE DO MÉRITO

Ao examinar o mérito da proposta, verifica-se que o projeto está em consonância com as competências da Comissão de Segurança Pública Municipal,

CMM - Gabinete 41 - Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – Santo Antônio – CEP: 69029-120
Telefone: 92 3303-2814 - E-mail: ver.coronelrosses@cmm.am.gov.br /
cononelrossesgabinete@gmail.com





GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

previstas no art. 57-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, especialmente no que se refere à análise de matérias relacionadas à reestruturação e ao plano de carreiras da Guarda Municipal, bem como à emissão de parecer sobre proposições atinentes à segurança pública.

A proposta atende a diretrizes relevantes da política de segurança pública municipal, destacando-se três aspectos centrais.

Inicialmente, observa-se o fortalecimento institucional da Guarda Municipal, uma vez que a atualização dos requisitos e atribuições do cargo contribui para a valorização profissional e para a definição mais precisa das responsabilidades funcionais, o que impacta diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Além disso, há evidente aprimoramento técnico-operacional, na medida em que a adequação das atribuições permite alinhar a atuação dos agentes às novas demandas de segurança urbana, ampliando a capacidade de resposta da Guarda Municipal em ações preventivas, patrimoniais e de apoio às demais forças de segurança.

Por fim, destaca-se a melhoria da eficiência administrativa, tendo em vista que a redefinição das competências do cargo possibilita melhor organização interna, distribuição de funções e racionalização das atividades desempenhadas, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos humanos da segurança pública municipal.

Dessa forma, a matéria mostra-se adequada, oportuna e alinhada às necessidades atuais da segurança pública no Município de Manaus.

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, opina-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 253/2026, considerando que a proposta contribui para o fortalecimento institucional da Guarda Municipal, aprimora sua capacidade operacional





GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

e promove maior eficiência na prestação do serviço público de segurança, estando alinhada às diretrizes e necessidades da segurança pública municipal.

Diante do exposto, este Relator opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 253/2026, por sua relevante importância para o Município de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 17 de março de 2026

Coronel Rosses

Vereador - PL

